

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento inicial para dar início a um processo de aquisição de produtos ou serviços que não estão disponíveis na Procuradoria Geral do Estado, ou necessitam de reposição ou aperfeiçoamento e se mostra como resultado de uma operação anterior de compra.

O DFD deve ser preenchido pela Unidade Requisitante, sendo o primeiro documento a ser inserido em um processo administrativo de aquisição ou contratação de serviços.

Após elaborado, o processo deverá ser tramitado, inicialmente, para a Gerência Geral, a qual compete a análise da solicitação, bem como a pertinência e a prioridade, frente ao Planejamento Estratégico da PGE/ES.

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

SETOR REQUISITANTE: Gerência da Dívida Ativa – GDA-PFI-PGE/ES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Stela Pinotti de Almeida

MATRÍCULA: 2612640

E-MAIL: dividaativa@pge.es.gov.br

TELEFONE: (27) 3636 5105

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Assinatura mensal de acesso autorizado pela Receita Federal a bancos de dados relacionados à pessoas e bens, de interesse da Gerência da Dívida Ativa – PFI/GE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação é necessária para a operacionalização do fornecimento de informações relacionadas à pessoas e bens existentes no cadastro da Receita Federal do Brasil com o objetivo de otimizar a localização de contribuintes inadimplentes para com o estado do Espírito Santo e de seus bens para efeitos de penhora e possível adjudicação.

A referida contratação encontra-se prevista na cláusula primeira do aditivo e na cláusula segunda do convênio originário firmado, em 2014, entre a União, pela Receita Federal do Brasil e o Estado do Espírito Santo, pela Procuradoria Geral do Estado, responsável pelos custos operacionais de acesso perante ao SERPRO.

3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - CNPJ 33.683.111/0001-07, tem como objetivo o acesso aos dados cadastrais de pessoas e de movimentação de bens que não estejam protegidos por sigilo fiscal conforme Portaria RFB nº 34, de 14 de maio de 2021 e autorizados, previamente, pela Receita Federal.

O resultado pretendido após a contratação e a execução do objeto, será a apropriação do número do documento, do endereço e de outros dados que permitam a identificação assertiva do devedor mediante a eliminação de homônimos, bem como permitirá a localização do endereço, telefone e e-mail dos devedores. A efetivação dessa contratação permitirá também a identificação de bens patrimoniais dos devedores que possam ser penhorados em processos de execução fiscal de modo a garantir o recebimento do crédito do Estado.

4. ESPECIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA:

A operacionalização do acesso aos seguintes bancos federais de dados:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Cadastro Fiscal de Imóveis Rurais – CAFIR;
4. Sistema de Declaração de Operações Imobiliárias – DOI;
5. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional – CND;
6. Certidão de Imposto Territorial Rural – ITR.

5. PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 04/11/2024

6. GRAU DE PRIORIDADE:

Baixa Média Alta

JUSTIFICATIVA: Considerando a expectativa de otimização de recuperação de créditos do Estado por meio da facilitação de localização de devedores e de seus bens patrimoniais.

7. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL:

A aquisição pretendida busca o atendimento da necessidade institucional, a partir do planejamento da Procuradoria Fiscal – Gerência da Dívida Ativa, perfeitamente alinhado à atuação desta PGE, por competência setorial, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

8. INDICAÇÃO DE INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsável Elaboração TR

Maria Stela Pinotti de Almeida
Assessora Jurídica PFI-
GDA
Matrícula N°2612640

Responsáveis pela Gestão da Compra e Fiscalização

Maria Stela Pinotti de Almeida
Assessora Jurídica PFI-GDA
Matrícula N°2612640

Hingrid Stephany Gomes Leonel
Assessora Técnica PFI-GDA
Matrícula N° 3338088

Vitória, 07 de outubro de 2024.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/10/2024 09:26:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA STELA PINOTTI DE ALMEIDA (ANALISTA DO EXECUTIVO - PFI - PGE - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QRDRJP>